



CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	3
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	4
Secretaria de Estado de Fazenda.....	13
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	14
Secretaria de Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	18
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Secretaria de Estado de Cultura.....	26
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	26
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	28
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	28
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais.....	28
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	29
Advocacia-Geral do Estado.....	29
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	29
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	30
Controladoria-Geral do Estado.....	69
Ouvidoria-Geral do Estado.....	69
Editais e Avisos.....	69

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE Nº 11, de 13 de março de 2015)

As medidas, confrontações e a descrição topográfica dos terrenos de que trata este Decreto são as seguintes:

I - área de terreno com a medida de 730,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 01/15, de propriedade presumida do Instituto Inhotim, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no canto da ponte da Avenida Inhotim, com coordenadas N:7773420.278m e E:581762.579m; daí segue com o azimute de 259°17'35", na distância de 69,50m, até atingir o vértice V-1, materializado sobre o eixo da adutora de água bruta com a margem esquerda do Rio Manso, com coordenadas N:7773407.365m e E:581694.286m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 279°38'55", na distância de 6,25m, até atingir o vértice V-2, de coordenadas N:7773408.413m e E:581688.122m; daí segue com o azimute de 215°28'00", na distância de 28,65m, até atingir o vértice V-3, de coordenadas N:7773385.082m e E:581671.501m; daí segue com o azimute de 211°38'40", na distância de 38,12m, até atingir o vértice V-4, de coordenadas N:7773352.626m e E:581651.499m, sendo o vértice final da faixa com o alinhamento da Rua sem denominação. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida do próprio Instituto Inhotim;

II - área de terreno com a medida de 7.387,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 02/15, de propriedade presumida do Instituto Inhotim, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no canto da porteira, com coordenadas N:7772670.749m e E:581071.221m; daí segue com o azimute de 47°50'04", na distância de 16,84m, até atingir o vértice V-5, materializado sobre o eixo da adutora de água bruta com o alinhamento predial da estrada Brumadinho/Igarapé, de coordenadas N:7772682.051m e E:581083.700m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 140°53'59", na distância de 24,65m, até atingir o vértice V-6, de coordenadas N:7772662.919m e E:581099.248m; daí segue com o azimute de 183°14'07", na distância de 52,82m, até atingir o vértice V-7, de coordenadas N:7772610.182m e E:581096.267m; daí segue com o azimute de 206°36'44", na distância de 290,94m, até atingir o vértice V-8, de coordenadas N:7772350.068m e E:580965.943m; daí segue com o azimute de 231°59'05", na distância de 95,35m, até atingir o vértice V-9, de coordenadas N:7772291.343m e E:580890.819m; daí segue com o azimute de 239°31'44", na distância de 231,92m, até atingir o vértice V-10, de coordenadas N:7772173.734m e E:580690.929m; daí segue com o azimute de 257°30'43", na distância de 43,00m, até atingir o vértice V-11, de coordenadas N:7772164.438m e E:580648.953m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade presumida de João Gomes Maciel. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida do próprio Instituto Inhotim;

III - área de terreno com a medida de 4.651,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 03/15, de propriedade presumida de João Gomes Maciel, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V11) foi materializado no vértice onze, sobre o eixo da adutora de água bruta na divisa da propriedade presumida de Inhotim com a propriedade presumida de João Gomes Maciel, de coordenadas N:7772164.438m e E:580648.953m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 280°05'07", na distância de 30,68m, até atingir o vértice V-12, de coordenadas N:7772169.810m e E:580618.749m; daí segue com o azimute de 334°45'28", na distância de 41,90m, até atingir o vértice V-13, de coordenadas N:7772207.705m e E:580600.883m; daí segue com o azimute de 296°36'25", na distância de 133,52m, até atingir o vértice V-14, com coordenadas N:7772267.502m e E:580481.507m; daí segue com o azimute de 234°20'38", na distância de 32,01m, até atingir o vértice V-15, de coordenadas N:7772248.841m e E:580455.495m; daí segue com o azimute de 258°23'57", na distância de 109,20m, até atingir o vértice V-16, de coordenadas N:7772226.882m e E:580348.530m; daí segue com o azimute de 286°05'31", na distância de 117,78m, até atingir o vértice V-17, de coordenadas N:7772259.530m e E:580235.361m, sendo o vértice final da faixa com o alinhamento predial da Rua Belmiro Pinto Brandão. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida do próprio João Gomes Maciel;

IV - área de terreno com a medida de 3.395,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 04/15, de propriedade presumida de Júlio Rodrigues, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP) foi materializado no canto direito da casa existente de propriedade presumida de Júlio Rodrigues, com coordenadas N:7772298.620m e E:580223.621m; daí segue com o azimute de 175°40'32", na distância de 36,60m, até atingir o vértice V-18, materializado sobre o eixo da adutora de água bruta com o alinhamento predial da Rua Belmiro Pinto Brandão e a propriedade presumida de Júlio Rodrigues, de coordenadas N:7772262.194m e E:580226.416m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 289°53'43", na distância de 35,15m, até atingir o vértice V-19, de coordenadas N:7772274.155m e E:580193.365m; daí segue com o azimute de 319°49'15", na distância de 135,68m, até atingir o vértice V-20, de coordenadas N:7772377.823m e E:580105.824m; daí segue com o azimute de 278°15'06", na distância de 43,70m, até atingir o vértice V-21, de coordenadas N:7772384.095m e E:580062.574m; daí segue com o azimute de 259°15'26", na distância de 124,92m, até atingir o vértice V-22, de coordenadas N:7772360.809m e E:579939.843m, sendo o vértice final da faixa com a propriedade presumida de Maria da Silva. Confronta-se pelas laterais da faixa com área remanescente de propriedade presumida do próprio Júlio Rodrigues;

V - área de terreno com a medida de 1.795,00m², situada no Município de Brumadinho, necessária à faixa de servidão da Adutora de Água Bruta – AAB – Sistema Rio Manso – Gleba 05/15, de propriedade presumida de Maria da Silva, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: esta faixa se define com 10,00m de largura, sendo 5,00m para cada lado do eixo a ser descrito. O ponto de partida (PP=V22) foi materializado no vértice vinte e dois, sobre o eixo da adutora de água bruta na divisa da propriedade presumida de Júlio Rodrigues com a propriedade presumida de Maria da Silva, com coordenadas N:7772360.809m e E:579939.843m, sendo o vértice inicial da faixa de servidão; daí segue com o azimute de 259°48'56", na distância de 37,67m, até atingir o vértice V-23, com coordenadas N:7772354.149m e E:579902.769m; daí segue com o azimute de 276°58'12", na distância de 141,78m, até atingir o vértice V-24, de coordenadas N:7772371.355m

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Pimentel

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 11, DE 13 DE MARÇO DE 2015.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG –, terrenos necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água do Município de Brumadinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e na conformidade da alínea "d" do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Brumadinho, com medidas, confrontações e descrição topográfica especificadas no Anexo.

Art. 2º Os terrenos caracterizados no Anexo são necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água mediante obra de contingenciamento para implantação de captação no Rio Paraopeba, que será inserida no Sistema Rio Manso, no Município de Brumadinho, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 13 de março de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194ª da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

